



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Código Postal 8100

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SEM NÚMERO DE 1967**-----

-----Nos termos do artigo 28º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento sem número de 1967, em nome de **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, com sede em Vilamoura, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva nº.500171483, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número dois mil e vinte e três, através do qual é licenciada a **alteração das especificações do alvará de loteamento sem número de 1967**, emitido em vinte e dois de Novembro de mil novecentos e sessenta e sete e primeiro averbamento emitido em dez de Março de mil novecentos e oitenta e seis, relativa ao **Sector 4 - Zona 1 - Subzona 5**, que incide sob o prédio denominado Quinta de Quarteira, sito em Vilamoura, Freguesia de Quarteira, respeitante ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, a folhas 182 - v, do livro B-58 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo número quatrocentos e dois, da mesma freguesia. -----

-----As alterações à operação de loteamento obtiveram parecer favorável da C.C.R.A., comunicado por ofício número três mil e sessenta, de quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----As alterações à operação de loteamento e regulamento foram aprovadas pelas deliberações camarárias de trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco e vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, respectivamente.-----

-----As referidas alterações respeitam, à data, o disposto no Plano Director Municipal e, apresentam de acordo com a Planta Síntese e de Cedências, que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração à área do prédio a lotear. A área de **663 m<sup>2</sup>** resultante da redução da área total dos lotes, passa a integrar a faixa de terreno entre os limites da subzona, a nascente, e os lotes 4.1.5/1A e 1B, tendo revertido para o cômputo da área total de cedência à Câmara Municipal, sem alteração da área global da subzona 4.1.5. A área total de construção aumenta em **1078 m<sup>2</sup>** e



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Código Postal 8100

o volume total de construção aumenta em **3503.5 m<sup>3</sup>**, resultado da divisão do lote designado de 4.1.5/ 1 - Eq2, passando este a constituir **dois lotes 4.1.5/1A e 1B**.-----

-----Sucintamente, as alterações à operação de loteamento consistem em redução da área total dos lotes, aumento da área de cedência, alteração da finalidade, aumento da área total de construção, aumento do número de pisos e número de fogos, conforme quadro seguinte:-----

Sector	Zona	Subzona	Lotes	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área Máxima Construção (m <sup>2</sup> )	Nº. Máx. Pisos	Nº. de Fogos	Finalidade
4	1	5	1A	5900	1180	2+cave	8	Habitação
			1B	3007	520	idem	4	idem
<b>Total</b>				<b>8907</b>	<b>1700</b>	-----	<b>12</b>	-----

-----Para o cômputo da área de implantação dos lotes são de considerar os polígonos de máxima implantação indicados em Planta de Síntese e limites da área de construção previstos.-----

-----Os condicionamentos de licenciamento constam do regulamento, que constitui anexo II.-----

-----A área de cedência à Câmara Municipal aumenta, correspondendo o acréscimo de área , a toda a faixa de terreno compreendida entre os limites da subzona, a nascente, e os lotes, destinada a infraestruturas gerais, de acordo com o indicado em Planta de Síntese e Cedências.-----

----- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº. 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 4 de Dezembro de 1996. -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé :-

*João Manuel dos Santos Vairinhos*

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro nº 5, em 04/12/96.-----

O Chefe de Divisão: *Mos António Bota Filipe*-----